



**Instruções de Meio Ambiente,  
Saúde e Segurança do Trabalho  
para Colaboradores Contratados**

## Instruções Gerais

- O objetivo deste trabalho é estabelecer as instruções e responsabilidades dos colaboradores para sua proteção pessoal, dos equipamentos, do patrimônio e do público em geral, no que diz respeito aos requisitos de MASST- Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho.
- Estas Instruções têm caráter orientador, disciplinar e preventivo. Portanto, os colaboradores devem estar cientes dos seus compromissos e deverão atuar dentro da melhor prática e técnica possíveis, para garantir o cumprimento da legislação vigente.
- É obrigação de cada colaborador, a iniciativa de planejar e executar suas atividades de modo seguro, com objetivo de prevenir acidentes de trabalho, acidentes ferroviários e relacionados ao Meio Ambiente.
- É de responsabilidade das Contratadas e seus colaboradores cumprir a Legislação Ambiental, a CLT, as Normas Regulamentadoras da Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho e Emprego, e os Procedimentos Normativos e Instruções de Segurança – IS de MASST -, os quais, em hipótese alguma, poderão alegar desconhecimento.
- A MRS coloca o Gestor do Contrato à disposição dos colaboradores para esclarecer dúvidas, caso existentes.
- O colaborador é responsável pelos seus atos e atitudes decorrentes de inobservância das Normas de MASST. Responsabilidade significa também a obrigação de interromper qualquer atividade ou postura que represente risco imediato de acidente, inclusive acidentes ambientais.
- A Contratada obriga-se a atender às instruções e determinações da Gerência de MASST e aos procedimentos vigentes na MRS.



## Fiscalização – Gestão de Contrato

- A MRS efetuará, por indicação do Gestor do Contrato, a fiscalização das atividades da Contratada e de seus colaboradores, para o cumprimento das questões de MASST, através de inspeções periódicas nas instalações, nos canteiros de obras, máquinas, ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva, com o objetivo de verificar o estado de conservação e higiene.
- A MRS poderá suspender qualquer trabalho que evidencie riscos à segurança das pessoas, dos equipamentos, clientes, terceiros e ao meio ambiente.

## EPI - Equipamento de Proteção Individual

A Contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), devendo todos os colaboradores utilizar, conforme áreas e atividades desempenhadas.

### Equipamentos, acessórios e ferramentas

- Todos os equipamentos, acessórios, ferramentas de uso individual e coletivo deverão ser fornecidos em quantidades suficientes e necessárias para os serviços contratados e em perfeitas condições de uso e segurança.

Ficam declaradas como situações de risco grave e iminente de acidente, mas não limitadas a estas, as seguintes condições de trabalho:

- Serra circular sem proteção.
- Cabos de aço comprometidos.
- Ausência de escoramento de taludes instáveis.
- Ausência de EPI do trabalhador no preparo e aplicação de tintas, pintura, vernizes e colas em vagões.
- Andaime sobre cavalete em altura superior a 2 metros.
- Ausência de cintos de segurança em trabalhos suspensos acima de 2 metros de altura.
- Rampas com inclinação superior a 30°.
- Escadas de mão em portas ou circulações e/ou onde houver riscos de queda de material.
- Vãos de elevadores sem proteção.
- Circulação de pessoas através das torres de elevação de carga.
- Ausência de amarração dos feixes de vergalhões de aço no deslocamento vertical.
- Circulação de trabalhadores no transporte vertical por grua, talhas, pontes etc.
- Ausência de interligação de estrados de andaimes suspensos leves.
- Transporte de pessoas por guinchos e empilhadeiras.
- Operador de guincho, pontes e talhas desprotegido contra queda de materiais.
- Operação de pontes rolantes e empilhadeiras por empregados não habilitados e sem portarem a devida identificação/credencial.
- Transporte de pessoas em elevadores de transporte de materiais.
- Transporte simultâneo de cargas e pessoas em elevadores.
- Trabalho em instalações elétricas por pessoa não qualificada (NR – 10).
- Trabalho em instalações elétricas energizadas sem proteção.
- Partes elétricas vivas desprotegidas.
- Chaves de faca elétrica desprotegidas.
- Chaves de faca elétrica utilizadas para partida e parada de máquina.
- Fusíveis com capacidade incompatível com o circuito e/ou gambiarras.
- Redes de alta tensão desprotegidas com possibilidade de contato.
- Realização de serviços em recintos confinados (vagões tanques e tanques de armazenagem) sem
- Permissão de Trabalho, EPI's e demais equipamentos recomendados.
- Serviços de roçada sem EPI's e sem sinalização ferroviária regulamentar.
- Serviço de substituição de trilhos sem controle e sinalização ferroviária regulamentar.
- Serviço de substituição de trilhos e dormentes em obras de arte sem proteção adequada.
- Trabalhos de conservação na via permanente, sem sinalização e controle regulamentar.

## Instalações Elétricas

- As instalações elétricas de responsabilidade da Contratada somente poderão ser utilizadas para alimentação das máquinas e equipamentos, portáteis ou não, após inspeção e liberação expressa da MRS, que para isso deverá ser acionada pela Contratada, através do Gestor de Contrato.
- Os colaboradores deverão conservar as instalações liberadas, em perfeitas condições de segurança, sem fazer quaisquer acréscimos ou gambiarras.

## Permissões de Trabalho

- Antes de iniciar qualquer serviço ou obra em qualquer estabelecimento operacional da MRS, o colaborador deverá verificar a necessidade da emissão de PERMISSÃO DE TRABALHO que exija Serviço Especializado.
- A MRS irá analisar as atividades e serviços a serem executados e, se necessário, restringir o horário de trabalho, bem como exigir cuidados adicionais de segurança. Quando ocorrerem tais exigências, as mesmas estarão explícitas no verso da Permissão de Trabalho.

## Veículos

- Os veículos deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso e segurança.
- Só os colaboradores devidamente treinados em direção defensiva e autorizados pela contratada, poderão dirigir à serviço da MRS.

## Transporte de Pessoal

- O transporte de pessoal deverá ser feito através de ônibus ou veículos afins, conforme padrões adequados de conforto, segurança e número de colaboradores.

## Canteiro de Obras e Frentes de Trabalho

- Os colaboradores deverão manter o canteiro de obras e as frentes de trabalho arrumados, limpos e organizados, sempre livres de sucatas, entulhos etc. coletando-os diariamente e depositando-os em locais definidos pelo Gestor do Contrato da MRS.
- A instalação de equipamentos para combate a incêndios no canteiro das empreiteiras deverá estar disponível e em perfeitas condições de uso.
- Será de responsabilidade dos colaboradores manter em perfeitas condições todas as instalações cedidas pela MRS, para o seu uso, até a sua entrega ao final da obra/trabalho.
- Danos ou avarias causadas às instalações cedidas serão, depois de reparados, debitados da Contratada, através de deduções em suas medições de serviços.

## Procedimentos em Caso de Acidente

- Qualquer acidente de trabalho, ferroviário ou ambiental, relacionado às obras e/ou serviços contratados, a MRS deverá ser comunicada imediatamente, através do Gestor do Contrato.
- Todo acidente ocorrido deverá ser devidamente registrado através da CAT – Comunicação de Acidentes de Trabalho -, sendo ele com ou sem afastamento, típico ou de trajeto. Toda CAT deve ser enviada o mais breve possível ao Gestor do contrato da MRS.
- Todo acidente ocorrido deverá ser devidamente investigado, analisado, registrado e ter as causas avaliadas, sendo tomadas medidas de controle para que o fato não se repita.
- É de responsabilidade da Contratada a prestação de socorro imediato a qualquer acidentado, bem como a remoção das vítimas para os ambulatórios ou hospitais por ela credenciados.



**G M A S T**  
Gerência de Meio Ambiente, Saúde  
e Segurança do Trabalho  
MRS Logística S/A.

**A MRS quer ser fonte de orgulho para seus acionistas e colaboradores por:**

Ter atitudes responsáveis e sustentáveis:

- Não abrimos mão da segurança. É um princípio prioritário e insubstituível.
- Cultivamos a ética como a base dos nossos relacionamentos.
- Respeitamos o homem, o meio ambiente e a sociedade que nos abriga.